



DECRETO Nº 809 DE 18 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 306.531,93 (Trezentos e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 306.531,93 (Trezentos e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	260.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
08.451.1011.5737 - Obras de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Vargem Alegre	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (617)	6.531,93
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.128.1008.4059 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	40.000,00
TOTAL	306.531,93

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (13)	30.000,00
04.122.1012.1373 - Custeio da Gratuidade de Passagens a Estudantes e Idosos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (18)	30.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	40.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des. Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	



3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (69)	30.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.59.00.1500 - Pensões Especiais (633)	30.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (634)	20.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (125)	60.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
08.244.1003.5714 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRAS NO DISTRITO DE IPIABAS	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (317)	6.531,93
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (483)	30.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.4040 - INCENTIVO A AGROECOLOGIA E A AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (555)	30.000,00
TOTAL	306.531,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal